



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Processo nº: 1092510

Natureza: Representação

Município: Ouro Preto

Relator: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Data da Autuação: 03/08/2020

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada, por meio da Portaria n. 01/2019, do Gabinete do Exmo. Sr. Conselheiro Gilberto Diniz, publicada no DOC de 01/02/2019, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1- Descrição:

- 1- Cópia de toda a documentação, em arquivo digital, relacionada ao pagamento das Diárias de Viagem de Júlio César Ribeiro Gori, durante os anos de 2015 e 2016, incluindo principalmente a motivação da realização de cada uma das viagens, quais sejam: Notas de empenho mês a mês do período de janeiro de 2015 a julho de 2016, bem como os Relatórios respectivos de viagem, contendo os motivos/justificativas, que demonstrem o interesse público (para cada diária concedida); em conformidade ao comando legislativo vigente, à época dos fatos, segundo a Resolução n. 17, de 2017, bem como a vigente na jurisprudência pátria.
- 2- Resoluções Legislativas n. 40/2011 e 33/2014

Responsável pelo atendimento da diligência : Juliano Ferreira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Simone Reis de Oliveira
Diretora